

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0341/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2.026.

"Autoriza a inclusão de VPI aos proventos do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada acostado ao Processo Administrativo nº. – 2025092511023-2025017224, bem como, Parecer nº 524/2025, da Procuradoria Geral do Município, acostado no evento 07, bem como, relatório de simulação de aposentadoria juntado pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, e demais documentos constantes nos autos;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a inclusão da Vantagem Pessoal de Incorporação – VPI, referente à produtividade e vantagens, a partir da data da aposentadoria da servidora **GLEIDE REGINO DE LIMA**, matrícula nº. 498014, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 018/2011 e documentos constantes no Processo Administrativo mencionado no parágrafo anterior.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº. 0022/2026

PORTARIA Nº. 0342/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 050/2026 SMCTI de 03 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de

Ciência Tecnologia e Inovação do Município, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **ADENEVALDO DA SILVA MACHADO JUNIOR**, ocupante do cargo de Diretor II, lotado Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 01 a 30 de junho de 2.026**, relativo aos períodos aquisitivos de 2025/2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2.026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Central de Aquisições e Contratações Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.027-GPI-FMS

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do **Pregão Eletrônico nº PE/2026.027-GPI-FMS**. Processo Eletrônico nº **2026051207003**. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO. **Recebimento das Propostas:** às 08h30min do dia 12/06/2026 até às 08h30min do dia 26/06/2026, Abertura da Sessão Pública: dia 26/06/2026 até às 09h00min horário de Brasília, no portal:www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação integrada de serviços médico-profissionais, ambulatoriais e hospitalares destinados à realização de cirurgias eletivas de média complexidade, em regime de pacote assistencial completo, junto ao Município de Gurupi/TO, conforme condições, quantidade, especificações e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e demais anexos.** Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: [Lei nº 14.133, de 2021](#) (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 10/06/2026.

Sidney da Silva Viana
Pregoeiro
Portaria n. 0007/2026

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)**004/2022.****PROTOCOLO ELETRÔNICO:** Nº 2026051514002**MODALIDADE:** CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA (E-MAIL). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Razões da escolha (Art. 72, VI da Lei 14.133/2021). Justificativa do preço (Art. 72, VII da Lei 14.133/2021).

Pelo presente instrumento, na qualidade de Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi/TO, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e com fulcro no disposto no artigo 71, inciso IV, e § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como considerando a regular instrução processual constante dos autos do Processo Eletrônico nº 2026051514002, especialmente no que se refere à justificativa da escolha do fornecedor e à compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado, ADJUDICO e HOMOLOGO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação nºDL-2026-095-GPI-SEMEG, cujo objeto consiste na: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS À FORMATURA SOLENE DOS ALUNOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA – PROERD.

A contratação será oportunamente formalizada com a empresa:

- EIFFEL SOLUÇÕES INTEGRADAS – CNPJ nº 52.829.619/0001-07.

Valor Global da Contratação: R\$ 19.530,00 (Dezenove mil quinhentos e trinta reais).

A presente adjudicação e homologação foram proferidas em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, motivação e publicidade, e após verificação da regularidade de todos os atos administrativos constantes nos autos, conforme determina o artigo 71, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa ora contratada deverá observar rigorosamente todas as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o procedimento de contratação, responsabilizando-se pela execução integral do objeto adjudicado, nos prazos e condições avençados, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

Determino a imediata publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município de Gurupi/TO (DOMG) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em cumprimento ao disposto no artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, para fins de eficácia e publicidade do presente ato administrativo.

Gurupi-TO, 10 de junho de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário/Gestor Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 1640/2024

Partes: MUNICÍPIO DE GURUPI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, CNPJ N.º 17.527.365/0001-71 e a empresa: **NOVA TELECOM LTDA**, CNPJ N.º 08.778.322/0001-78. Objeto: 4º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 004/2022, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET**. Fica prorrogado prazo de vigência por mais 12 (doze) compreendendo o período de **25/05/2026 à 24/05/2027**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas do referido contrato que não estejam contempladas neste, continuam inalteradas. Data de assinatura: 22/05/2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Salustriano Lucas Marquez Lemes

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 015, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

“Dispensa Procedimento Licitatório e dá outras providências” para aquisição de Vassoura Recolhedora destinada à manutenção dos serviços de limpeza urbana do Município de Gurupi-TO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 1598, de 08 de outubro de 2024, e com fundamento nos arts. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar e o Documento de Formalização da Demanda – DFD, que demonstram a necessidade da aquisição de Vassoura Recolhedora para garantir a continuidade e eficiência dos serviços de limpeza urbana do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os serviços de varrição e remoção de detritos em vias públicas, pátios, canteiros de obras, estacionamentos e demais áreas pavimentadas do Município de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Eletrônico nº 2026030520004;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o procedimento licitatório para a aquisição de Vassoura Recolhedora, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, conforme especificações constantes no Processo Eletrônico nº 2026030520004.

Art. 2º A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso III, alínea “a”,

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº